



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 54/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento e Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Educação Quilombola, a ser ofertado pelos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do PAFOR- Equidade.

O Presidente Interino do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro de 2022, **considerando**:

- i. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- ii. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos I e XVI do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- iii. o pedido constante no processo nº 23381.006763.2023-27 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "*Ad referendum*" a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Educação Quilombola, com carga horária mínima de 3200 horas, na modalidade presencial com carga horária ofertada na modalidade de Educação a Distância, com 90 (noventa) vagas anuais em período integral, a ser ofertado pelos Campi de Princesa Isabel, Catolé do Rocha e Areia do Instituto Federal da Paraíba.

Art. 2º A oferta de vagas no curso estará condicionada a aprovação e financiamento do projeto institucional submetido ao edital nº 23/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior – CAPES.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Neilor Cesar dos Santos

Presidente Interino do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 22/12/2023 17:58:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 513070

Verificador: 5db7f66239

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706